



## DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 832/2022 • [www.camarataquaral.sp.gov.br](http://www.camarataquaral.sp.gov.br)

### Publicações:

#### RESOLUÇÃO Nº 03 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

**“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder Cestas de Natal e/ou Gratificação aos Servidores da Câmara Municipal. ”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 10º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, promulga e manda publicar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, por ocasião das festividades natalinas, a conceder Cesta de Natal, composta por produtos típicos da época, e/ou Gratificação paga por meio de cartão alimentação, a todos os servidores efetivos e comissionados integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal, excetuando-se aqueles que se encontrem em licença para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º O valor da gratificação concedida por meio de cartão alimentação corresponderá a, no mínimo, 20% e, no máximo, 100% de um salário mínimo nacional, sendo o percentual exato definido por Ato da Mesa Diretora, de acordo com as condições financeiras e orçamentárias do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A gratificação e/ou a Cesta de Natal de que trata o *caput* deste artigo deverão ser pagas em parcela única até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

Art. 3º A concessão da gratificação e/ou da Cesta de Natal dependerá, anualmente, da edição de Ato da Mesa Diretora, que estabelecerá o percentual a ser aplicado.

Parágrafo único. Na ausência da edição do referido ato, aplicar-se-á automaticamente o percentual concedido no exercício anterior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário 'Antônio João Bellotti

Taquaral/SP, 23 de outubro de 2025.

**Sérgio Alexandre da Silva**

**Presidente**

**Jorge Aparecido Machado**

**Vice-Presidente**

**Elizangela Medeiros Verdinelli**

**1º Secretária**

**Erondi Marcos Antônio**

**2º Secretário**